



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 014/2017

Autoria Poder Executivo

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo um crédito especial no valor de R\$46.000,00 para atender à finalidade abaixo especificada:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Bloco de Atenção Básica
06.02.10 – Saúde
06.02.10.301 – Atenção Básica
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.0145- Aquisição de Veículo para o CAPS
Valor R\$46.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01.08 – Assistência Social
11.01.08.122 – Administração Geral
44.90.51 – Obras e Instalações
1.0019 – Construção da Sede do CRAS
Valor R\$46.000,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 16 de maio de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

Recebi em
16/05/2017
C. J. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 16 de maio de 2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 014/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especial no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo para atender às necessidades do CAPS, cujo recursos a serem aplicados são destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, esclarecemos aos nobres Vereadores que a aquisição será efetivada após abertura do devido processo licitatório.

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal